

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO REQUISIÇÃO N° 203122

1 – OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para **AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIOS**, através de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para equipar os Centros de Educação Ambiental, as salas de aula, laboratórios e demais espaços dos blocos de educação da Rede Sesc em Pernambuco.

1.2. O prazo de validade do REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 36 meses, desde que a pesquisa de mercado demonstre que os preços registrados se mantêm vantajosos.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A elaboração do presente Termo de Referência tem como objetivo equipar os Centros de Educação Ambiental, as salas de aula, laboratórios e demais espaços dos blocos de educação da Rede Sesc de Educação no Sesc em Pernambuco. As Unidades possuem mobiliários que não condizem com a nova proposta para a educação do Sesc e possuem longos anos de uso, sendo assim justificamos a necessidade do Registro de Preço para as futuras aquisições, diante da necessidade de atualização das propostas de atuação nos territórios no âmbito das tecnologias digitais e melhor adequação dos espaços para o atendimento adequado aos estudantes.

2.2. Os mobiliários atualmente existentes não atendem aos espaços, às demandas das equipes de trabalho e aos novos serviços que serão oferecidos dentro dos Programas Educação.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

3.1. Os mobiliários deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte, em conformidade com as especificações técnicas, condições e detalhes descritos neste Termo de Referência e na tabela abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNIDADE)
01	<p>MESA REBATÍVEL SEMI CIRCULO. Dimensões aproximadas: 1,20 x 0,60 x 0,75m (LxPxA) em estrutura metálica em aço carbono com secção quadrada de 55x55(±2)mm. Suporte do tampo em secção retangular 30x50(±2)mm em aço carbono, com mecanismo basculante com travamento a 0º e 90º. Tratado com antiferruginosos e acabamento em pintura eletrostática com polimerização em estufa, isento de metais pesados. Tampo em MDF ou MDP de 25(±0,5)mm de espessura, revestido nas duas faces. Bordas com raio mínimo de 3(±0,2)mm e revestidas por fita de borda na espessura e na mesma cor do tampo. Pés compostos por quatro roldanas em Nylon6, estruturado em aço carbono com tratamento zinchado, com diâmetro de Ø65((± 1)mm. Fixações da estrutura com rosca autoatarraxante.</p> <p>Cor: Tampo - Apresentar catalogo com no mínimo 6 cores. Estrutura Metálica – Apresentar catalogo com no mínimo 6 cores.</p> <p>Garantia mínima de 1 ano.</p>	30 UND

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

02	BANCO ALTO. Banco com pés inclinados de secção retangular, com aumento e largura conforme se aproxima do topo, em madeira maciça de reflorestamento, tipo <i>Pinus elliotti</i> , teca, eucalipto ou similar ou equivalente técnico tingida com aplicação de verniz. Fixado ao assento com tubos de aço com acabamento em pintura epóxi-pó. Assento em MDF, com acabamento em pintura poliuretana. Carga máxima suportável de 90 kg. Medidas: 44 x 44 x 73 cm (CxLxA). Garantia mínima de 3 meses.	06 UND
----	---	--------

4- VALIDADE DA PROPOSTA

4.1. As propostas deverão ter validade mínima de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento das mesmas.

5- FORMAS DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado, preferencialmente, através do pagamento de boleto bancário emitido pelo FORNECEDOR ou por meio de depósito na conta corrente da empresa, em no máximo 30 (trinta) dias à aceitação dos serviços em nota fiscal. Fica vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras.

6- PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O fornecimento, a entrega total dos produtos e montagem/fixação/instalação do mobiliário, conforme for o caso, não deverá ser superior a 30 (trinta) dias corridos após emissão do Pedido de Compra (PC), conforme os procedimentos discriminados abaixo:

6.1.1. Recebimento provisório, para teste de conformidade e verificação das especificações.

6.1.2. Recebimento definitivo, em até 10 (dez) dias corridos após a conferência, verificação das especificações, qualidade e conformidade dos mobiliários entregues/montados/fixados/installados, conforme for o caso, com a proposta apresentada, bem como as informações constantes no item 3 deste Termo de Referência.

6.1.3. A entrega e montagem/fixação/instalação dos mobiliários, conforme for o caso, deverão ser feitos nos locais indicados no item 7, deste Termo de Referência, devendo estar acondicionados em embalagens adequadas e protegidas para evitar possíveis avarias nos produtos.

6.1.4. O transporte, carga e a descarga, montagem/instalação/fixação dos produtos, conforme for o caso, ocorrerão por conta do FORNECEDOR, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente ao GERENCIADOR.

6.1.5. O FORNECEDOR se comprometerá a disponibilizar, no prazo de até **72 (setenta e duas) horas**, após o recebimento do Pedido de Compra (PC) do GERENCIADOR, catálogo completo de cores disponíveis para os mobiliários escolares a serem adquiridos. Esta medida visa permitir ao GERENCIADOR a escolha criteriosa das tonalidades desejadas, assegurando assim a plena adequação estética dos mobiliários ao ambiente escolar.

7 – LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM/FIXAÇÃO/INSTALAÇÃO DOS MOBILIÁRIOS

7.1 A entrega, montagem e fixação dos mobiliários são de responsabilidade do licitante e deverá ser feita nos seguintes endereços:

CNPJ: 03.482.931/0014-86

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Endereço: Rua Vereador José Barreto de Alencar, s/n, Centro, Araripina –
PE CEP: 56280-000
Telefone: (87) 3873-0812

SESC ARCOVERDE
CNPJ: 03.482.931/0009-19
Endereço: Rua Cap. Arlindo Pacheco, nº 364, Centro, Arcoverde –
PE CEP: 56505-480
Telefone: (87) 3821-0864

SESC LER BELO JARDIM
CNPJ: 03.482.931/0015-67
Endereço: Rua Pedro Leite Cavalcante, s/n, Conab II, Belo Jardim
– PE. CEP: 55152-655
Telefone: (81) 3726-1576

SESC LER BODOCÓ
CNPJ: 03.482.931/0013-03
Endereço: Rua Luzia Couto Lóssio de Alencar, s/nº, São Francisco,
Bodocó – PE. CEP: 56220-000
Telefone: (87) 3878-1724

SESC LER BUÍQUE
CNPJ: 03.482.931/0012-14
Endereço: Rua Projetada, s/n, Frei Damião, Buíque –
PE. CEP: 56520-000
Telefone: (87) 3855-2230

SESC CARUARU
CNPJ: 03.482.931/0008-38
Endereço: Rua Rui Limeira Rosal, s/nº, Petrópolis, Caruaru –
PE CEP: 55030-000
Telefone: (81) 3721-3967

SESC CASA AMARELA
CNPJ: 03.482.931/0002-42
Endereço: Av. Prof. José dos Anjos, 1190, Casa Amarela, Recife –
PE CEP: 52081-030
Telefone: (81) 3267-4400

SESC PETROLINA
CNPJ: 03.482.931/0006-76
Endereço: Rua Dr. Pacífico da Luz, nº 618, Centro de Petrolina –
PE CEP: 56304-010
Telefone: (87) 3866-7474

SESC PIEDADE
CNPJ: 03.482.931/0007-57
Endereço: Rua Goiana, 40, Piedade, Jaboatão dos
Guararapes – PE CEP: 54420-001
Telefone: (81) 3361-2275

SESC GARANHUNS
CNPJ: 03.482.931/0004-04

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Endereço: Rua Cônego Benígnio Líra - Heliópolis, Garanhuns -
PE CEP: 55296-020
TELEFONE: (87) 3761-2658

SESC LER GOIANA

CNPJ: 03.482.931/0020-24

Endereço: Rua do Arame, s/n, Centro, Goiana –
PE CEP: 55900-000
Telefone: (81) 3626-5961

SESC SANTO AMARO

CNPJ: 03.482.931/0018-00

Endereço: Rua do Pombal, s/nº, Santo Amaro, Recife –
PE CEP: 50100-170
Telefone: (81) 3216-1713

SESC LER SÃO LOURENÇO

CNPJ: 03.482.931/0016-48

Endereço: Avenida das Pêras, 56, Tiúma, São Lourenço da Mata –
PE. CEP: 54735-320
Telefone: (81) 3525-9033

SESC LER SURUBIM

CNPJ: 03.482.931/0011-33

Endereço: Rua Frei Ibiapina, s/n, São José, Surubim –
PE. CEP: 55750-000
Telefone: (81) 3634-5280

SESC SERRA TALHADA

CNPJ: 03.482.931/0030-04

Endereço: Avenida Vicente Inácio de Oliveira, S/N, bairro Bom Jesus, Serra Talhada -
PE CEP: 56906-000
Telefone: (87) 3831-8146

SESC SIRINHAÉM

CNPJ: 03.482.931/0027-09

Endereço: Lote 1, Quadra 174 - Projeto Aver-o-mar, Sirinhaém -
PE. CEP: 55580-000
Telefone: [\(81\) 3787-8500](http://(81) 3787-8500)

8 – GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. Todos os mobiliários deverão atender às normas técnicas e estarem cobertos pela garantia. A garantia contra defeito de fabricação e montagem dos produtos deverá corresponder ao prazo de garantia estabelecido na descrição técnica de cada produto. O prazo de garantia só será contado a partir do primeiro dia útil sucessivo à data do recebimento em definitivo.

8.2. Os serviços da assistência técnica serão executados em dias úteis, no horário das 8 horas às 17 horas.

8.3. Por razões de segurança ou por conveniência da empresa vencedora, os serviços, quando solicitados, poderão ser executados à noite ou nos finais de semana e/ou feriados,

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

sem que isso implique em qualquer ônus adicional para a Sesc/DR-PE.

8.4. Em caso de solicitação de manutenção corretiva dentro do prazo de garantia do mobiliário, a mesma deve ser feita no local da entrega definitiva, conforme consta no item 7.

8.5. Durante o prazo da garantia, ocorrendo defeitos de fabricação que comprometa a segurança dos usuários e a funcionalidade dos mobiliários, e que não possam ser corrigidos a contento pela empresa vencedora, o prazo para reposição do mobiliário será de até 15 (quinze) dias corridos.

8.6. As despesas referentes à retirada e envio dos produtos para manutenção corretiva deverão ocorrer por conta da empresa vencedora;

8.7. A reposição de qualquer parte ou peça que apresente defeito, durante o prazo de garantia, será realizada sem custo ao Sesc/DR-PE.

9 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. Fornecer, montar, instalar e fixar os mobiliários, conforme for o caso, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, após emissão do Pedido de Compra (PC), nos endereços das Unidades do Sesc/DR-PE indicadas no item 7 deste Termo de Referência.

9.2. Entregar os mobiliários em conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

9.3. Substituir o mobiliário que apresentar defeito durante o prazo de garantia, ou se for entregue em desconformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, ou que apresente avarias/defeitos de fabricação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, sem que isso implique em nenhum ônus adicionado a ser solicitado posteriormente ao SESC-PE.

9.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

9.5. A montagem, instalação e fixação dos mobiliários, conforme for o caso, todos os custos diretos e indiretos, para a perfeita execução/fornecimento do objeto licitado, serão de responsabilidade do FORNECEDOR.

9.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao GERENCIADOR ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais legais a que estiver sujeita.

9.7. Qualquer atraso na entrega dos produtos objeto deste Termo de Referência, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR arcar com as despesas necessárias.

9.8. Será de exclusiva responsabilidade do FORNECEDOR a contratação do pessoal para a completa realização do objeto deste Termo de Referência, conforme as especificações descritas na CLÁUSULA TERCEIRA deste Termo de Referência.

9.9. O FORNECEDOR ficará ainda responsável pelos encargos trabalhistas, judiciais, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência, inclusive no caso de demanda judiciária.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

9.10. O FORNECEDOR assumirá total responsabilidade pelo fornecimento, entrega e qualidade dos produtos, de acordo com as normas, especificações e demais documentos fornecidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do emprego desses produtos, causados ao GERENCIADOR ou a terceiros, isentando, desde já, o GERENCIADOR, de todas e quaisquer reclamações.

9.11. Operar com empregados próprios, que não terão qualquer vínculo empregatício com o GERENCIADOR, tendo em vista que o presente contrato de prestação de serviços é de natureza jurídica cível, no entanto, inexistirá responsabilidade subsidiária do FORNECEDOR.

9.12. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da Legislação Fiscal (Federal e Estadual) e da Legislação Trabalhista e Previdenciária vigentes.

9.13. Cumprir fielmente com as obrigações assumidas, de forma que o produto seja fornecido com esmero e perfeição, sendo entregue no prazo estabelecido na Ata ou no Pedido de Compra (PC).

9.14. O FORNECEDOR deverá garantir a troca de produto defeituoso, conforme o prazo de garantia do fabricante, estabelecido na descrição técnica de cada produto, conforme informado no item 9.3 desse Termo de Referência. Deverá também dar garantia total contra defeitos de fabricação por todo o período de vigência da ATA, comprometendo-se a substituir produtos que forem entregues com defeitos.

9.15. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, devendo comunicar ao GERENCIADOR, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10 – OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR

10.1. Promover os pagamentos dentro dos prazos constantes neste Termo de Referência, desde que o FORNECEDOR mantenha todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

10.2. Receber provisoriamente o(s) mobiliário(s), disponibilizando local, data e horário.

10.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.

10.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados, autorizando o acesso a CONTRATADA, em horários compatíveis com o horário de expediente, para efetuar a entrega dos produtos objeto deste Termo de Referência.

10.5. Comunicar imediatamente ao FORNECEDOR qualquer desvio de qualidade técnica dos produtos, para que possam ser promovidos, com a máxima brevidade possível, as substituições necessárias.

10.6. Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação do item fornecido pelo FORNECEDOR.

10.7. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

estabelecidas neste Termo de Referência e com as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR.

11 – ANÁLISE DO PRODUTO

11.1. As empresas DEVERÃO apresentar, junto com a proposta comercial, para cada item arrematado: CATÁLOGO INDIVIDUAL, PORTFÓLIOS, PROSPECTOS, DESENHO TÉCNICO, FICHA TÉCNICA, MANUAIS TÉCNICOS, FOLHETO/FOLDER, BOLETINS OU QUALQUER OUTRA INFORMAÇÃO GERADA PELO(S) FABRICANTE(S) DOS MOBILIÁRIOS, em língua portuguesa, que contenha descrição técnica, imagem/foto dos produtos ofertados, com informações suficientes para comprovação e verificação das especificações técnicas solicitadas neste Termo de Referência.

11.2. A área técnica do Sesc/DR-PE PODERÁ determinar ao (s) autor (es) do (s) lance (s) classificado (s) como “ARREMATANTE (S)” (menor lance) que indique SHOWROOM do (s) item (ns) arrematado (s), para qual (is) o (s) licitante (s) tenha sido classificado (s), para análise do (s) produto (s), conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, em até 3 (três) dias úteis, a contar da data de solicitação formal feita pela Comissão de Licitação.

12 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do edital, mediante a apresentação de 01 (um) ou mais atestado (s), emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado, em papel timbrado do órgão ou empresa, inclusive com o nome e cargo do emitente, deverá informar se foi cumprido o prazo de entrega e se o emitente ficou satisfeito com a qualidade do mobiliário/solução.

12.1.1 O Sesc-PE se reserva o direito de diligenciar sobre a veracidade das informações contidas nos Atestados de que trata o subitem anterior.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O objeto do presente Termo de Referência deverá estar de acordo com a legislação vigente, devendo estar inclusos na proposta apresentada pela licitante, todos os custos e despesas, inclusive os de transporte, carga/descarga dos mobiliários nos locais de entrega previsto neste Termo de Referência, instalação, montagem, fixação, se for o caso, impostos e quaisquer outros custos.

13.2. Nenhuma licitante poderá se valer da alegação de desconhecimento do serviço para não cumprir o disposto neste termo, bem como apresentar dúvidas futuras após o término do processo licitatório.

14 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO, POR ITEM**, sendo que na obtenção da proposta mais vantajosa, o julgamento far-se-á vinculado ao atendimento das exigências contidas neste Termo de Referência.

15 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Durante a vigência da Ata, a sua gestão caberá à Unidade de Suprimentos (Supervisão

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

de Contratos, ligada à Coordenação de Compras) do Sesc/DR-PE, e a fiscalização competirá aos funcionários:

Sesc Arcoverde:

- Marcia de Lima Feitosa dos Santos (Setor de Educação)
- Thialy Adriana Pereira dos Santos (Setor de Educação)

Sesc Ler Araripina:

- Célia Lopes de Sousa (Setor de Patrimônio)
- Alexsandra Sousa Lima (Setor de Educação)

Sesc Ler Belo Jardim:

- Leandro dos Santos Maciel (Setor administrativo)
- Maria Eduarda Pereira Beltrão (Setor administrativo)

Sesc Ler Bodocó:

- Fábio Franciedson Bezerra (Setor de Patrimônio)
- Elineide Marques Galindo Alencar (Setor de Educação)

Sesc Ler Buíque:

- Heydson Horácio de Carvalho Santos (Setor Administrativo)
- Marília da Silva Araújo Aciole (Setor Administrativo)

Sesc Caruaru:

- Alynne Sylvana da Rocha Alves de Freitas (Setor administrativo)
- Vanessa Moraes Batista da Silva (Setor administrativo)

Sesc Casa Amarela:

- Carlos Alberto Marçal (Setor de Patrimônio)
- Andressa Carvalho da Hora Santana (Setor de Educação)

Sesc Garanhuns:

- Fernanda Danielle Calado Campos Xavier de Medeiros (Setor de Educação)
- Adriana Areias da Silva (Setor de Educação)

Sesc Ler Goiana:

- Luana Santos Jardim de Sá (Setor de Educação)
- Risolânia da Silva Almeida (Setor de Educação)
- Rita De Cássia Pereira de Barros (Setor de Educação)
- Denilza Braga Santana (Setor de Patrimônio)

Sesc Piedade:

- Sérgio Roberto Rocha Sandes Amorim (Setor de Educação)
- Grazielle Ketten da Silva Felix (Setor de Educação)

Sesc Santo Amaro:

- Maria Helena Aguiar Lafayette Setor (Setor Administrativo)
- Eveline Maria Rossi de Melo Setor (Setor de Educação)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- Cinthya Alves Lima Setor (Setor de Patrimônio)

Sesc Ler São Lourenço da Mata:

- Marilene Severina de Oliveira Coutinho (Setor de Educação)
- Karoline Carolina Pessoa Martins (Setor de Educação)

Sesc Ler Surubim:

- Gilvana Myrelly de Lima Barbosa (Setor Administrativo)
- Joangelo Lima De Arruda (Setor de Patrimônio)

Sesc Serra Talhada

- Luciene Pereira (Setor de Patrimônio)
- Gersica Moraes (Analista Ambiental)

Sesc Sirinhaém

- Petronilo Leite Filho (Gerente Administrativo)
- Vitória Ellen de França (Setor de Suprimentos)

15.2. Compete aos membros/fiscais do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

15.2.1. Aos fiscais do contrato ou da Ata de Registro de Preços cumpre conhecer a documentação relativa ao referido instrumento obrigacional e os artefatos produzidos na fase de planejamento da contratação.

15.2.2. Identificar itens do contrato ou Ata de Registro de Preços ou termo de referência que acompanhará durante a prestação dos serviços.

15.2.3. Fiscalizar diretamente o cumprimento da execução do contrato ou da Ata de Registro de Preços, realizando o controle e o acompanhamento de todas as ações atinentes ao instrumento obrigacional, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da contratada no contrato ou na Ata de Registro de Preços e seus respectivos aditivos.

15.2.4. Registrar as faltas cometidas pela contratada ou fornecedora como uma ocorrência para notificar à contratada ou fornecedora, solicitando a justificativa e o prazo para regularização, por carta registrada ou e-mail; solicitar notificação e aplicação das sanções à contratada, de acordo com as regras previstas no edital, contrato ou ata de registro de preços.

15.2.5. Acompanhar e avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e as não conformidades com os termos do contrato ou da Ata de Registro de Preços, considerando as justificativas apresentadas pela CONTRATADA ou pelo FORNECEDOR.

15.2.6. Acompanhar a correção e a readequação das faltas cometidas pela contratada ou pelo fornecedor quanto à documentação e outros aspectos administrativos do contrato ou da Ata de Registro de Preços, utilizando as funcionalidades de ocorrências em sistemas.

15.2.7. Solicitar assessoramento técnico quando necessário.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

15.2.8. Efetuar o Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado, através de atesto de que os serviços prestados, os bens ou materiais fornecidos atendem aos requisitos estabelecidos no contrato ou na Ata de Registro de Preços; Prestar apoio, quando solicitado.

15.3. Caso haja qualquer alteração do(s) fiscal(is) do Sesc/DR-PE, o(s) novo(s) fiscal(is) deverão assinar o "Termo de Responsabilidade pela Gestão e Fiscalização".

16 - DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1. São responsáveis pela elaboração deste Termo de Referência: Ana Maria Freire Silva e Elisama Gonçalves Barbosa da Silva Fernandes.

Recife, ____ DE _____ 2025.

ANA MARIA FREIRE SILVA
Gerente - Educação – Sesc-PE

Documento assinado digitalmente

 ANA MARIA FREIRE SILVA
Data: 04/07/2025 16:23:20-0300
Verifique em <https://validar.itid.gov.br>

**ELISAMA GONÇALVES BARBOSA DA SILVA
FERNANDES**
Coordenadora Interina da Rede Sesc de Educação –
Sesc-PE

Documento assinado digitalmente

 ELISAMA GONCALVES BARBOSA DA SILVA FERN
Data: 04/07/2025 13:53:44-0300
Verifique em <https://validar.itid.gov.br>